



CONGRESSO NACIONAL

CD19566.11822-42

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2 DATA
06/05/2019

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 881, de 30 de abril de 2019

4 AUTOR
Dep. Alexis Fonteyne – NOVO/SP

5 N. PRONTUARIO

6
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- X ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inserir inciso no Art. 2º da Medida Provisória n.º 881, 30 de abril de 2019, para vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
IV - O reconhecimento da vulnerabilidade do cidadão perante o Estado (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A grande autora Ayn Rand afirmou que "a menor minoria na Terra é o indivíduo, aqueles que negam os direitos individuais não podem se dizer defensores das minorias." Roberto Campos, que atuou como senador e deputado federal afirmou que "o bem que o Estado pode fazer é limitado; o mal, infinito. O que ele pode nos dar é sempre menos do que nos pode tirar."

Essas frases demonstram como o cidadão é vulnerável perante um ente que tem monopólio da força e pode, com o seu peso e força, prejudicar os cidadão. Thomas Hobbes materializou essa visão no livro *O Leviatã*. A inclusão do inciso IV busca reforçar a proposta da Medida Provisória, que evidencia os impactos da regulamentação especialmente em favor dos mais vulneráveis.

**Dep. ALEXIS FONTEYNE
NOVO/SP**



CD19566.11822-42